

## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Resolução da Assembleia da República n.º 34/2016

**Recomenda ao Governo que avalie o modelo de acesso ao ensino superior dos alunos do ensino artístico especializado, de forma a garantir a igualdade de oportunidades a todos os estudantes.**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1 — Aprecie o modelo de avaliação e de acesso ao ensino superior dos alunos do ensino artístico especializado, abrindo um debate público sobre a matéria.

2 — Redefina as regras constantes do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de junho, e da sua regulamentação, suspendendo as disposições relevantes da Portaria n.º 243-A/2012, de 13 de agosto, e respetivas alterações, de forma a garantir a igualdade de oportunidades dos alunos do ensino artístico especializado no acesso ao ensino superior e a sua não discriminação face aos alunos dos cursos científico-humanísticos.

3 — Para efeitos de acesso ao ensino superior, seja assegurado aos alunos do ensino artístico especializado:

a) A sua consideração como alunos internos e não como externos;

b) A possibilidade de realizarem exame a uma das disciplinas bianuais do seu currículo (Língua Estrangeira, Geometria A, História da Cultura e das Artes, Desenho A), além de Português, tal como sucede nos cursos científico-humanísticos;

c) A valorização da Prova de Aptidão Artística, tendo em conta a forma como é realizada e a sua especificidade.

Aprovada em 29 de janeiro de 2016.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Ferro Rodrigues*.

### Resolução da Assembleia da República n.º 35/2016

**Cessaçãõ da vigência do Decreto-Lei n.º 165/2015, de 17 de agosto, que procede à regulamentação da Lei dos Baldios, aprovada pela Lei n.º 68/93, de 4 de setembro**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 169.º da Constituição, do n.º 2 do artigo 193.º e do artigo 194.º do Regimento, fazer cessar a vigência do Decreto-Lei n.º 165/2015, de 17 de agosto, que procede à regulamentação da Lei dos Baldios, aprovada pela Lei n.º 68/93, de 4 de setembro, alterada pelas Leis n.º 89/97, de 30 de julho, e 72/2014, de 2 de setembro.

Aprovada em 5 de fevereiro de 2016.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Ferro Rodrigues*.

## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

### Mapa Oficial n.º 3/2016

Nos termos do disposto no artigo 111.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, na redação introduzida pela Lei n.º 143/85, de 26 de novembro, publica-se o mapa com o resultado da eleição para o Presidente da República realizada em 24 de janeiro de 2016.

**Mapa oficial com os resultados da eleição para o Presidente da República realizada em 24 de janeiro de 2016**  
Número de eleitores inscritos, número de votantes, número de votos em branco e votos nulos, número de votantes e nome do candidato eleito

Eleitores Inscritos	Votantes		Votos Brancos	Votos Nulos	Votos validamente expressos										Votos validamente expressos													
	N.º	%			N.º	%	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	N.º	%										
9.751.398	4.744.597	48,66	58.964	43.588	39.163	0,84	1.062.138	22,88	10.609	0,23	183.051	3,94	13.954	0,30	152.374	3,28	469.814	10,12	196.765	4,24	2.413.956	52,00	100.191	2,16	4.642.015	100,00		
							Henrique José de Sousa Neto		António Manuel Soares Sampaio da Nóvoa		Cândido Manuel Pereira Monteiro Ferreira		Edgar Freitas Gomes da Silva		Jorge Manuel Pais Senna Rodrigues Sequerra		Vitorino Francisco da Rocha e Silva		Maria Isabel dos Santos Matias		Maria de Belém Rosa Martins Coelho Henriques de Paiva		Marcelo Nuno Duarte Rebelo de Sousa		Paulo Alexandre Baptista Teixeira de Moraes			

Nota: Inclui 49 eleitores inscritos e 30 votantes, cujo sentido de voto não foi possível apurar, considerando que, em relação à Ilha de Margarita (Venezuela), a Assembleia de Apuramento Geral apenas conseguiu proceder à operação de verificação do número total de eleitores inscritos e de votantes em consequência do extravio dos trinta boletins de voto enviados por correio para o consulado.

N.º — Número de votos.

% — Percentagem.

Candidato eleito: Marcelo Nuno Duarte Rebelo de Sousa.

Comissão Nacional de Eleições, 5 de fevereiro de 2016. — O Presidente, *Fernando Costa Soares*.